



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ATO Nº 607, DE 30 DE MARÇO DE 2010.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a Lei Orgânica do Município em sua Seção IV – DAS ATRIBUIÇÕES DA MESA, art. 27 – À Mesa, dentre outras atribuições regimentais, item I – prover a gestão financeira, orçamentária e patrimonial da Câmara,

CONSIDERANDO, a necessidade de suplementar dotação do orçamento vigente deste Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica REDUZIDA na importância respectiva, a seguinte dotação do orçamento vigente:

01.01.01.031.0001.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE IMPRENSA	
4.4.9.0.52	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	300.000,00
	TOTAL	300.000,00

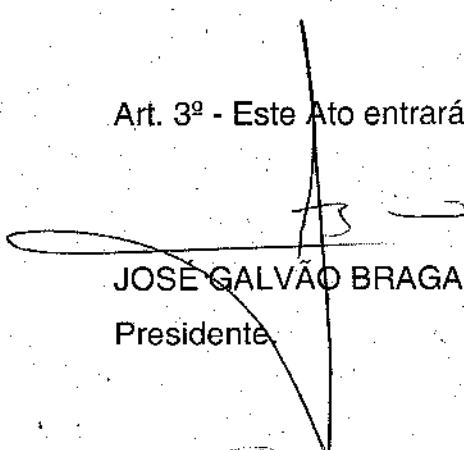
Art. 2º - Com o recurso proveniente da redução de que trata o artigo anterior fica SUPLEMENTADA a seguinte dotação do orçamento vigente:

01.01.01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
4.4.9.0.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
	TOTAL	300.000,00



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.



JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS,
Presidente

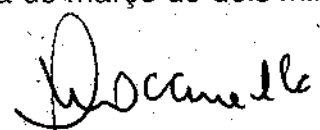


MARCELO ROBERTO GASTALDO
1º Secretário



ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta de março de dois mil e dez (30.03.2010).



DJAIR BOCANELLA,
Diretor Financeiro.